LEI Nº 3.453, DE 24 DE MARÇO DE 2010

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO PRÓ ANÁPOLIS DE SÃO CARLOS – APASC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.392.351/0001-49, estabelecida à Avenida Dr. Calil, S/N, Quadra 55, Lote 04, Bairro São Carlos, Anápolis – Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, 24 de março de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIA: VEREADORA DINAMELIA R. DE OLIVEIRA RABELO/021/2010.